



PREFEITURA DE Guararema

DECRETO N° 4648, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público para atividades comerciais dos participantes do Projeto Feira - Trama, Cor & Arte durante o período do evento Festival Encantado Guararema, ano de 2025, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Projeto Feira - Trama, Cor & Arte, realizado pela Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, através da Sala do Empreendedor, que tem como objetivo fomentar o empreendedorismo local e proporcionar oportunidade de geração de renda com o fortalecimento da economia criativa e dos pequenos negócios locais;

Considerando o caráter educativo, formativo e de incentivo à formalização das atividades econômicas promovido pelo Projeto e o sucesso da última edição realizada no dia 5 de outubro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e a título gratuito, a utilização do espaço público na Estação Ferroviária Guararema, situada à Rua Dr. Falcão, nº 4, Centro, para a realização do Projeto Feira - Trama, Cor & Arte, aos sábados e domingos, das 9h às 18h, durante o período do evento "Festival Encantado Guararema", ano de 2025.

Art. 2º Em caráter excepcional, temporário e restritivo ao evento, fica autorizada a comercialização de produtos artesanais dos participantes regularmente inscritos e participantes no Projeto, regularizados como Microempreendedores Individuais ou Autônomos, sendo exclusivamente peças decorativas, utilitárias ou artísticas.

Parágrafo único. A participação dos microempreendedores ou autônomos regularizados terá caráter educativo, devendo estar vinculada às ações de orientação, capacitação e acompanhamento promovidas pela Sala do Empreendedor, com o objetivo de fortalecer e consolidar suas atividades econômicas.

Art. 3º O número máximo de autorizações de uso de espaço público para fins de comercialização no âmbito do Projeto será limitado a 10 (dez), sendo a autorização condicionada à participação integral



PREFEITURA DE Guararema

dos interessados, em 100% (cem por cento), nas ações de orientação, capacitação e acompanhamento promovidas pela Sala do Empreendedor.

Art. 4º As autorizações concedidas para uso do espaço público, exclusivamente aos participantes do Projeto Feira - Trama, Cor & Arte durante o evento Festival Encantado Guararema, têm caráter temporário e excepcional, não gerando direito adquirido para edições futuras.

Art. 5º A autorização de uso deste Decreto não dispensa os participantes do cumprimento das normas sanitárias, de segurança, ambientais e demais legislações aplicáveis, cabendo à Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, responsável pela organização do Projeto, orientar e supervisionar os expositores quanto às exigências legais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, através da Sala do Empreendedor, ficará responsável pela coordenação, acompanhamento e emissão das autorizações aos participantes da Feira.

Art. 7º O acompanhamento e organização da montagem e desmontagem dos estandes e a comunicação aos setores envolvidos da Prefeitura Municipal de Guararema, para a ordeira realização do Projeto ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**